

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7185/90
de 10 de dezembro de 1990

N.º 766 de 14/12/90

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
141.252.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 141.252.000,00 (Cento e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3914 de 10 de dezembro de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-01010012.010-6	Subsídios e Representações	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
01.01-01070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.400.000,00
01.01-15814864.010-8	Salário Família	
01.01-3253.00-9	Salário Família	100.000,00
01.01-15824924.170-6	Encargos de Previdência Social	
01.01-3113.00-1	Obrigações Patronais	2.300.000,00
01.01-15824954.070-6	Inativos	
01.01-3251.00-8	Inativos	1.200.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-10603252.270-6	Coleta e Tratamento de Lixo	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.587.000,00
08.10-10603252.570-6	Limpeza Urbana	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	25.465.000,00
08.10-13764482.640-7	Aterro Sanitário	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	66.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10573161.320-1	Programa Habitacional	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

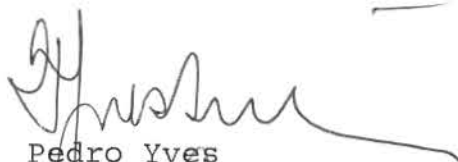
cont. do decreto nº 7185/90 fls. 02

13.10-16915751.420-7	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	40.000.000,00

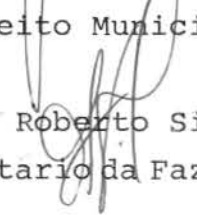
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de dezembro de 1990.

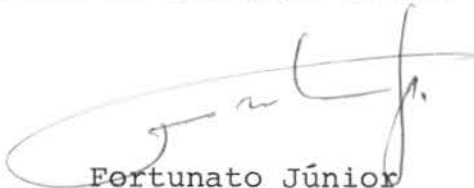


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos